



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 24 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 234

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Atas de registro de preço - Trimestral	4
Conselhos Municipais	5
Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 24 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 234

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 15.747, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do servidor MARCIO CALSONI, do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor MARCIO CALSONI, do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR nível XIX, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de outubro de 2019.

São José do Rio Pardo, 22 de Outubro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.748, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a aposentadoria da servidora CLEONICE APARECIDA LUDOVIQUE CALLEGARI, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM CURSO SUPERIOR.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, em vista do deferimento, por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aposentar a servidora CLEONICE APARECIDA LUDOVIQUE CALLEGARI, aposentadoria integral por tempo de contribuição, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM CURSO SUPERIOR, nível XXI-G, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2019.

São José do Rio Pardo, 22 de outubro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.749, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a aposentadoria da servidora ANA MARIA DE PAULI MANSANO, do cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL COM CURSO SUPERIOR.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, em vista do deferimento, por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aposentar a servidora ANA MARIA DE PAULI MANSANO, aposentadoria integral por tempo de contribuição, do cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL COM CURSO SUPERIOR, nível XXI-H, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de outubro de 2019.

São José do Rio Pardo, 22 de outubro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 24 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 234

Página 3 de 5

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.750, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a aposentadoria da servidora LUCIANA RODRIGUES PEREIRA, do cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, em vista do deferimento, por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo.

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar a servidora LUCIANA RODRIGUES PEREIRA, aposentadoria integral por tempo de contribuição, do cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nível III, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de setembro de 2016, conforme sentença judicial.

São José do Rio Pardo, 22 de outubro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.751, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a aposentadoria do servidor MARCOS DOS REIS CHAGAS, do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO 1ª CLASSE.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo,

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, em vista do deferimento, por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo.

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar o servidor MARCOS DOS REIS CHAGAS, aposentadoria integral por tempo de contribuição, do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO 1ª CLASSE, nível XII, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de setembro de 2016, conforme sentença judicial.

São José do Rio Pardo, 22 de outubro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.752, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera o inciso I da Portaria nº 14.294/2017 que dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano —

CMDU e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a Portaria nº 14.378/2017 alterou os incisos I e II do art. 1º da Portaria nº 14.294/2017;

CONSIDERANDO que o Ofício nº 124-19/SMPOS solicita nova alteração do inciso I da Portaria nº 14.294/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o inciso I do artigo 1º da Portaria nº 14.294, de 28 de junho de 2017, que dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano-CMDU, de acordo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 24 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 234

Página 4 de 5

com a Lei Municipal nº 3.335, de 30 de abril de 2009, passando a vigorar sob nova redação:

“ I — Representante do Chefe do Executivo Municipal:

Titular: Cibele Luitz Costa;”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 23 de outubro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 23/19; CA= Paulo César Fleury de Oliveira - EIRELI. PR=15/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material odontológico, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Centro Odontológico, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 25.940,39 (vinte e cinco mil novecentos e quarenta reais e trinta e nove centavos). DA=23 de abril de 2019. Nº 24/19; CA= Dental Conceito Comércio de Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares EIRELI - EPP; PR=15/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material odontológico, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Centro Odontológico, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 60.623,41 (sessenta mil seiscentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos). DA=23 de abril de 2019. Nº 25/19; CA= DENTAL PRIME – PRODUTOS

ODONTÓLOGOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI; PR=15/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material odontológico, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Centro Odontológico, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 41.361,72 (quarenta e um mil trezentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos). DA=23 de abril de 2019. Nº 26/19; CA= E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI; PR=15/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material odontológico, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Centro Odontológico, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 32.673,87 (trinta e dois mil seiscentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos). DA=23 de abril de 2019. Nº 27/19; CA= Odontosul Ltda - EPP; PR=15/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material odontológico, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Centro Odontológico, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 27.343,76 (vinte e sete mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos). DA=23 de abril de 2019. Nº 28/19; CA= Bio Lógica Distribuidora EIRELI; PR=15/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material odontológico, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Centro Odontológico, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 28.736,68 (vinte e oito mil setecentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos). DA=23 de abril de 2019.

**Programa Permanente
para CASTRAÇÃO
de cães e gatos**

**Informações
3682-9330**

**Centro de Controle de Zoonoses
PREFEITURA MUNICIPAL**

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 24 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 234

Página 5 de 5

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE

CAE - Conselho de Alimentação Escolar
Rua Aparecido Clemente Guardavascio, 50 – Jardim
Aeroporto
São José do Rio Pardo/SP
email: cae@saojosedoriopardo.sp.gov.br - Telefone
(19)74152968

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca todos os Conselheiros Municipais de Alimentação Escolar Titulares e Suplentes, e convida todos os Municípes para Reunião Extraordinária, agendada para o dia 29 de outubro de 2019, às 19h00, nas dependências da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo/SP, a saber, na sala do piso inferior, localizada na Praça dos Três Poderes, nº. 02, Centro.

Em pauta serão deliberados assuntos de ordem deste Conselho

Assembleia Extraordinária

Data: 29/10/2019 às 19h00

Local: Câmara Municipal

São José do Rio Pardo/SP, 21 de outubro de 2019

Maria das Graças Barbosa de Abreu Azevedo

Presidente do CAE

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO RIO PARDO



Dúvidas para abrir empresa?

Confira o:

**GUIA DE ORIENTAÇÃO PARA
ABERTURA DE EMPRESAS**

**Pessoa Jurídica
Autônomo
MEI**

Acesse:

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
Praça dos Três Poderes, 01 - Centro
CEP: 13720-000 - São José do Rio Pardo-SP